



Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 132121

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TDO Nº 020/2019 - SEAPA

PROCESSO: 201917647000234  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 020/2019 - TIPO 2

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação -SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 024/2015, com fundamento na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

TITULAR DO CRÉDITO: SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SEDI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

VALOR DO TDO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), RDF 2196.  
VIGÊNCIA: A vigência do TDO terá efeitos retroativos a partir da publicação da Lei nº 20.417/2019, em 08 de fevereiro de 2019, vigorando até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 29 de maio de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 132122

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TDO Nº 021/2019 - SEAPA

PROCESSO: 201917647000217  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº 021/2019 - TIPO 2

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação -SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 007/2018, com fundamento na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

TITULAR DO CRÉDITO: SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
GERENCIADOR DO CRÉDITO: SEDI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

VALOR DO TDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), RDF 2194.  
VIGÊNCIA: A vigência do TDO terá efeitos retroativos a partir da publicação da Lei nº 20.417/2019, em 08 de fevereiro de 2019, vigorando até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 29 de maio de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 132125

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionários: Conforme tabela abaixo.

	MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Anápolis / 201814304010275	125/2019	28/03/2019
2	Anhanguera / 201914304001001	183/2019	15/05/2019
3	Catalão / 201814304010306	168/2019	28/03/2019
4	Edéia / 201814304010325	139/2019	28/03/2019
5	Flores de Goiás / 201814304010329	046/2019	13/05/2019
6	Formoso / 201814304010330	181/2019	07/05/2019
7	Ipiranga de Goiás / 201814304010344	048/2019	08/03/2019
8	Maurilândia / 201814304010364	065/2019	08/03/2019
9	Mazargão / 201814304010363	147/2019	05/04/2019
10	Nazário / 201814304010374	175/2019	05/04/2019
11	Palmeiras de Goiás / 201814304010382	141/2019	28/03/2019
12	São Domingos / 201814304010415	136/2019	28/03/2019
13	São Patrício / 201814304010426	075/2019	08/03/2019
14	Senador Canedo / 201814304010427	156/2019	05/04/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 132247

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 078/2019 - SIC

Institui a Política e Objetivos da Qualidade no âmbito da SIC.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás;  
Considerando o que dispõe o item 5. Liderança, 5.1. Liderança e Comprometimento, 5.2.1 Desenvolvendo a política da qualidade, da norma ABNT NBR ISO 9001:2015.:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política da Qualidade:

Promover a geração de emprego e renda das famílias goianas por meio de investimentos públicos e privados nas atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços e fomento ao empreendedorismo e, melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade.

Art. 2º Estabelecer os objetivos da qualidade:

a) otimizar o potencial do Estado por meio do desenvolvimento autossustentável;

b) valorizar os seus servidores oferecendo-lhes condições para o crescimento profissional;

c) primar pela excelência no atendimento ao cliente;

d) primar pela excelência do sistema de gestão da qualidade, buscando continuamente sua eficácia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

WILDER PEDRO DE MORAIS  
Secretário de Estado

Protocolo 132042